

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA 179ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (04.09.2023), às quatorze horas (14h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 179ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Constatou-se as presenças dos demais Procuradores de Justiça, estando a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini de forma remota, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Antes de iniciar a sessão, o Presidente deu as boas-vindas ao novo integrante do CPJ, o Procurador de Justiça Miguel Batista de Siqueira Filho, dizendo ter a certeza de que o mesmo contribuirá muito para este Colegiado com seus ensinamentos, de modo a exercer um trabalho com brilhantismo, como sempre o fez ao longo de sua carreira. Reiterou ainda sua convicção acerca da importância do Colégio de Procuradores de Justiça, principalmente no tocante ao zelo pela harmonia e imagem da Instituição, onde se definem pautas relevantes ao *Parquet*. Verificada a existência de *quorum*, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Autos SEI n. 19.30.9000.0000363/2023-55 – Proposta: Alteração do RI da Corregedoria-Geral do MPTO. Proponente: Corregedoria-Geral do MPTO; relatoria: CAA/CAI; 3. Autos SEI n. 19.30.8060.0000762/2023-84 – Proposta: Adequação do nome do curso de ingresso na carreira do MPTO. Proponente: Cesaf-ESMP; relatoria: CAI; 4. E-doc n. 07010598979202378 – Proposta: Alteração do RI da Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público. Proponente: Cesaf-ESMP; 5. Relatório semestral – Atividades do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA). Comunicante: Coordenadora do Nupia; 6. Relatórios – Correções Ordinárias: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins e da 7ª, 8ª e 10ª Promotorias de Justiça de Araguaína. Comunicante: Corregedoria-Geral do MPTO; 7. Comunicações de arquivamento de Notícias de Fato de natureza criminal: 7.1. E-doc n. 07010600276202317 – Arquivamento de NF (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 7.2. E-doc n. 07010580365202331 – Arquivamento de NF (comunicante: 2ª Promotoria de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Justiça de Araguaína); 7.3. E-doc n. 07010591248202318 – Arquivamento de NF (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 7.4. E-doc n. 07010593005202314 – Arquivamento de NF (comunicante: Promotoria de Justiça de Filadélfia); 8. Comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais: 8.1. E-doc's n. 07010573982202389, 07010591971202381, 07010592299202341, 07010591018202332, 07010589831202342, 07010590050202317, 07010589283202351, 07010590985202387 e 07010589294202331 – Instauração de PIC's (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 8.2. E-doc n. 07010576184202317 – Instauração do PIC (comunicante: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 8.3. E-doc n. 07010569698202316 – Instauração de PIC (comunicante: 9ª Promotoria de Justiça da Capital); 8.4. E-doc n. 07010591873202343 – Instauração de PIC (comunicante: 23ª Promotoria de Justiça da Capital); 8.5. E-doc n. 07010577921202391 – Instauração de PIC (comunicante: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi); 8.6. E-doc's n. 07010581299202315, 07010570236202333, 07010574741202357, 07010589917202375 e 07010591684202371 – Instauração de PIC's (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi); 8.7. E-doc n. 07010571512202381 – Instauração de PIC (comunicante: 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis); 8.8. E-doc n. 07010488252202219 – Instauração de PIC (comunicante: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins); 8.9. E-doc's n. 07010583008202323 e 07010590518202357 – Instauração de PIC's (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis); 8.10. E-doc's n. 07010577699202326 e 07010582362202331 – Instauração de PIC's (comunicante: Promotoria de Justiça de Ananás); 8.11. E-doc n. 07010590971202363 – Instauração de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 8.12. E-doc n. 07010576406202393 – Prorrogação de PIC (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 8.13. E-doc's n. 07010577909202386, 07010579950202397, 07010579993202372, 07010579996202314, 07010580001202351, 07010580030202311, 07010574557202315, 07010577875202321, 07010580591202311, 07010580609202384, 07010580627202366, 07010585613202339, 07010580764202317, 07010580765202345, 07010580943202338, 07010580944202382, 07010580761202367, 07010580945202327, 07010581045202313, 07010581941202366, 07010581468202317, 07010585603202311, 07010581471202331, 07010581477202316, 07010581940202311, 07010581942202319, 07010581943202355, 07010582472202319, 07010582592202316, 07010582983202314, 07010583750202339, 07010583751202383, 07010584074202311, 07010584736202352, 07010585293202317, 07010585614202383, 07010585617202317, 07010585622202321, 07010586350202385 e 07010586351202321 – Prorrogação de PIC's

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(comunicante: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 8.14. E-doc's n. 07010574155202311 e 07010577802202338 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.15. E-doc's n. 07010579483202311, 07010579485202394, 07010579484202341 e 07010592478202388 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.16. E-doc's n. 07010572147202321 e 07010573515202359 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.17. E-doc n. 07010576136202311 – Prorrogação de PIC (comunicante: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.18. E-doc's n. 07010585366202371 e 07010586299202311 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional); 8.19. E-doc n. 07010572582202356 – Prorrogação de PIC (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional); 8.20. E-doc's n. 07010574743202346, 07010580785202316, 07010587817202312 e 07010588820202345 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi); 8.21. E-doc n. 07010568133202311 – Prorrogação de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Arapoema); 8.22. E-doc n. 07010571200202377 – Prorrogação de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Ananás); 8.23. E-doc n. 07010579426202316 – Prorrogação de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Filadélfia); 8.24. E-doc n. 07010598892202317 – Arquivamento de PIC (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 8.25. E-doc's n. 07010574161202361 e 07010574035202313 – Arquivamento de PIC's (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.26. E-doc n. 07010590720202389 – Arquivamento de PIC (comunicante: 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.27. E-Ext n. 2018.0006567 – Arquivamento de PIC (comunicante: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.28. E-Ext n. 2021.0006399 – Arquivamento de PIC (comunicante: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 8.29. E-doc n. 07010581677202361 – Arquivamento de PIC (comunicante: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional); 8.30. E-doc's n. 07010574486202342, 07010576915202316 e 07010587923202398 – Arquivamento de PIC's (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi); 8.31. E-doc's n. 07010570457202311, 07010577705202345 e 07010582977202367 – Arquivamento de PIC's (comunicante: Promotoria de Justiça de Ananás); 8.32. E-doc's n. 07010593002202364 e 07010593003202317 – Arquivamento de PIC's (comunicante: Promotoria de Justiça de Filadélfia); 8.33. E-doc n. 07010592797202393 – Arquivamento de PIC (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis); 8.34. E-doc n. 07010583886202349 – Arquivamento de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Paranã); 8.35. E-doc n. 07010576130202343 – Arquivamento de PIC (comunicante:

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Arapoema); 8.36. E-doc n. 07010591209202311 – Arquivamento de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Araguaçu); 8.37. E-doc n. 07010567629202361 – Declínio de atribuição e remessa ao GAESP de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Natividade); e 9. Outros assuntos. De início, a **apreciação de atas (ITEM 1)** restou postergada à próxima sessão. Logo após, passou-se à análise dos **Autos SEI n. 19.30.9000.0000363/2023-55 (ITEM 2)**, que versam sobre Proposta de alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MPTO (RICGMP). Com a palavra, a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz procedeu à leitura de seu voto, acolhido no âmbito da Comissão de Assuntos Institucionais (CAI) e da Comissão de Assuntos Administrativos (CAA), nos seguintes termos: “(...) *Inicialmente observa-se que, muito embora a Resolução nº 63/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que Cria as Tabelas Unificadas do Ministério Público, utilizada como referência para as alterações propostas, tenha sido publicada antes da edição da Resolução nº 010/2015/CSMP, a mesma dispõe, em seu texto normativo, de conteúdo incluído por meio da Resolução nº 123, de 12 de maio de 2015, disponibilizando, na época mais recente, o conteúdo das tabelas que servem de referência para a proposição minutada. Com efeito, as Tabelas Unificadas, como bem estabelece o artigo 1º da referida Resolução nº 63/2010, do CNMP, objetiva a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados. Ainda, conforme consta na apresentação do Manual das Tabelas Unificadas, este tem como premissa a construção de um instrumento que padronize a nomenclatura das atividades realizadas pelo Ministério Público brasileiro, tanto em sua atuação judicial quanto extrajudicial, tendo como objetivo o aprimoramento na coleta de informações das atividades do Ministério Público brasileiro, servindo de ferramenta capaz de auxiliar o planejamento, a tomada de decisões na gestão e a realização de ações mais relevantes e alinhadas com seus objetivos estratégicos. Com esse entendimento, imperativa se torna a alteração proposta no Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, considerando a importância e a necessidade de simetria entre as normas jurídicas, notadamente no sentido de contribuir com a publicidade dos atos institucionais, especialmente subsidiando o Conselho Nacional do Ministério Público na coleta de informações a serem divulgadas em âmbito nacional, conforme previsto em suas normatizações. Nesta senda, observa-se que o pedido de alteração da Resolução nº 010/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins), em seus artigos 13, 14, 18, 26, 56, 57, 61, 63, 64, 69, 70, e 71 e inserção dos*

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

artigos 63-A, 63-B, 64-A, 64-B, 64-C, 64-D, 69-A, 69-B e 69-C na mesma Resolução, refere-se basicamente a simplificação textual, a exemplo do artigo 13, e estabelecimento de atos específicos com o seu respectivo procedimento, no âmbito próprio das atividades correicionais. Verifica-se, da proposição, que as alterações e inserções procedimentais contribuirão para a adequação eletrônica (inserindo a previsão de registro em meio eletrônico e digitalização dos documentos físicos), organização, identificação do ato a ser instaurado e a sua respectiva operacionalização, sendo garantido, não apenas o sigilo do que for necessário, como o direito ao contraditório e a ampla defesa dos membros institucionais. Convém ressaltar que, nas alterações, muito embora o artigo 56, § 3º, estabeleça ao Corregedor-Geral a competência para decidir a respeito da decretação de sigilo de procedimentos instaurados no âmbito da Corregedoria, o artigo 61, § 3º traz a possibilidade de solicitação de sigilo da fonte, com a afirmação de que este será garantido, desde que motivado e se fornecidos dados suficientes de identificação do reclamante. Por sua vez, os artigos a serem inseridos trazem a proposta de criação da Notícia de Fato, enquanto procedimento preliminar à instauração de Reclamação Disciplinar, cuja criação também está sendo proposta, ambos constando do seu respectivo procedimento de operacionalização, o que se entende necessário para facilitar o desenvolvimento das atividades correicionais. Por fim, chama-se atenção para a necessidade de adequação do artigo 26, em seu parágrafo 2º, cuja referência ao inciso I, deve ser alterado para o inciso X que passa a dispor da fiscalização permanente. (...). Desse modo, no que tange às atividades correicionais, considerando a necessidade de adequação da Resolução nº 010/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual do Tocantins) à classificação prevista nas Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos, Movimentos e Atividades Não Procedimentais fixadas pela Resolução nº 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público, tal como proposto pelo Corregedor-Geral, voto pela aprovação da minuta, observando-se que a competência para a respectiva alteração, que antes era do Conselho Superior, enquanto órgão responsável pela edição da Resolução a ser alterada, passa a ser do Colégio de Procuradores, com nova nomenclatura e numeração.”. Na ocasião, apresentou um quadro comparativo da redação atual do RICGMP com os dispositivos a se alterar ou acrescer, que foram debatidos ponto a ponto. No tocante à proposta de redação do parágrafo único do artigo 57, o Dr. Luciano Cesar Casaroti questionou se não deveria haver um complemento, vez que em desarmonia com o § 1º do artigo 205 da LC 51/2008, que dispõe que “O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá delegar as funções de sindicante a um ou mais membros do Ministério Público, desde que

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de categoria funcional igual ou superior a do sindicado”. Após breve discussão, o Dr. João Rodrigues Filho sugeriu o acréscimo de uma ressalva, ficando o dispositivo assim redigido: *“Para os procedimentos afetos à notícia de fato, reclamação disciplinar, procedimento de acompanhamento, procedimento de verificação de acervo, procedimento de gestão administrativa e à sindicância, o Corregedor-Geral poderá delegar as funções a um ou mais Promotor de Justiça Corregedor, observando o que dispõe a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins*”. O Dr. João Rodrigues sugeriu ainda a exclusão da expressão “Uma vez” do *caput* do artigo 63-A. Em votação, o parecer conjunto CAA/CAI, na forma do voto da Dra. Jacqueline Borges, restou acolhido por unanimidade, com os destaques apresentados pelo Dr. João Rodrigues. Na sequência, o Dr. Moacir Camargo de Oliveira, enquanto membro da CAI, retirou de pauta os **Autos SEI n. 19.30.8060.0000762/2023-84 (ITEM 3)**, se dispondo a apresentá-los na próxima sessão. Ato contínuo, deliberou-se pelo encaminhamento à CAA/CAI do **E-doc n. 07010598979202378 (ITEM 4)**, que trata de Proposta de Regimento Interno da Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP). Dando prosseguimento, a palavra foi concedida à Procuradora de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira para a apresentação do **Relatório semestral de atividades do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia) (ITEM 5)**, sob sua coordenação. Agradeceu de início aos colegas integrantes do Nupia, a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira e os Promotores de Justiça Diego Nardo, Kátia Chaves Gallieta e Cynthia Assis de Paula; a todos os servidores lotados no Cesaf-ESMP; e aos servidores da 4ª Procuradoria de Justiça, pela relevante contribuição com as demandas do Nupia. Apresentou então o relatório, em que destacou: (i) a solicitação, à Diretoria-Geral, da disponibilidade de aparelho telefônico, necessário à realização de comunicação oficial do órgão junto aos interessados demandados em procedimentos relativos à autocomposição, prontamente atendido; (ii) a divulgação do formulário de atuação resolutiva aos membros com atuação nas Promotorias de Justiça, a fim de se obter dados necessários para traçar diagnóstico e implementar medidas e estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da política institucional de atuação resolutiva, o que foi respondido por apenas 26 Promotores de Justiça; (iii) a atualização da página destinada ao núcleo na *intranet*, incluindo informações atualizadas sobre a composição, material de apoio, relatórios de atividades e eventos realizados; (iv) a realização da Oficina de Atuação Resolutiva em Acordo de Não Persecução Penal, projeto de autoria do Promotor de Justiça Diego Nardo, para capacitar servidores com base conceitual aplicada na execução de acordos de não persecução penal,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

desenvolvendo competências relacionados aos preceitos legais imprescindíveis para o modelo negocial, sem prejuízo aos interesses da vítima quando possível, conforme as demandas do órgão; (v) a colaboração nos Cursos de Preparação para a Carreira do MPTO; (vi) a participação no “1º Encontro do Projeto Rede Autocompositiva”, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público; (vii) a participação no curso “Autocomposição e Ministério Público”, promovido pela Escola Institucional do Ministério Público de Minas Gerais, no “VII Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público”, realizado pelo CNMP, e no curso “Acordo de Não Persecução Cível”, promovido pelo Ministério Público do Espírito Santo; (viii) o suporte operacional à 30ª PJ da Capital em Inquérito Civil Público instaurado com o escopo de averiguar possíveis danos à ordem urbanística, decorrentes da implantação de loteamento; (ix) a atuação conjunta com a 24ª PJ da Capital em Inquérito Policial para formalização de ANPP, objetivando a resolutividade por meio de autocomposição, relativo à infração ao tipo penal previsto no art. 34, *caput*, da Lei n. 9.605/98; (x) a atuação conjunta com a 23ª PJ da Capital referente à ausência de regularização urbana, tendo como envolvidos o Estado do Tocantins e o Município de Palmas; e (xi) a atuação conjunta com o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA) nos 71 procedimentos instaurados, relativos a desmatamentos menores que 20ha, decorrentes de análises técnicas do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (CAOMA) dos alertas de desmatamento no Estado. Apresentou ainda o **Plano de Trabalho do Nupia para o 2º semestre de 2023**, tendo por justificativa mapear e executar iniciativas estratégicas que permitirão potencializar os trabalhos, alinhando-se à política nacional de autocomposição do CNMP, disposta na Resolução n. 118/2014, e ao cumprimento das diretrizes normativas da Resolução n. 003/2020/CPJ. Dentre as ações e iniciativas, destacou: (i) a participação no “3º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público”, em 06/09/2023; (ii) o acompanhamento à visita técnica dos alunos da Universidade Católica junto ao MPTO, em 24/08/2023; (iii) a execução do “Projeto Atuação Compositiva em Acordo de Não Persecução Penal”; (iv) a criação de um perfil do Nupia na rede social digital “Instagram”, enquanto ferramenta de divulgação dos mecanismos de autocomposição impulsionados pelo núcleo, bem como contribuir na maior divulgação e conhecimento da população dos seus fins institucionais; (v) a criação do Manual de Negociação e Mediação, destinado a fornecer, a membros e servidores, conhecimentos e técnicas essenciais para um uso eficiente e profissional dos métodos autocompositivos de solução de controvérsias; e (vi) a análise da postulação do 26º PJ da

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Capital para a atuação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos (Navit) e do Nupia no projeto “Ninguém está só”, voltado às famílias em contexto de violência doméstica e familiar. Ao final, agradeceu às servidoras do Nupia, Ivonete Ferreira Lopes, Jordana Resende Milhomem e Thaynara Ferreira de Melo, pelo excelente trabalho desenvolvido. Os Drs. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Moacir Camargo de Oliveira, Marco Antonio Alves Bezerra, Ricardo Vicente da Silva, Luciano Cesar Casaroti e Ana Paula Reigota Ferreira Catini parabenizaram a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira pelo brilhante *mister* realizado à frente do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição. Por fim, apresentou-se para conhecimento os **Relatórios de Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins e da 7ª, 8ª e 10ª Promotorias de Justiça de Araguaína (ITEM 6)**. A título de esclarecimentos, o Corregedor-Geral, Dr. Moacir Camargo de Oliveira, consignou que (i) no tocante à 2ª PJ de Miracema do Tocantins, de titularidade da Promotora de Justiça Sterlane de Castro Ferreira, foram detectadas algumas situações pontuais, com as devidas recomendações já expedidas pelo órgão correicional; (ii) a 7ª PJ de Araguaína, que tem por titular o Promotor de Justiça Leonardo Gouveia Olhê Blanck, a 8ª PJ de Araguaína, de titularidade do Promotor de Justiça Ricardo Alves Peres, e a 10ª PJ de Araguaína, da Promotora de Justiça Valéria Buso Rodrigues Borges, apresentaram plena regularidade dos trabalhos, sem quaisquer pontos negativos, merecendo elogios por suas atuações. Em seguida, passou-se às **comunicações de arquivamento de Notícias de Fato de natureza criminal (ITEM 7)**. O item 7.1, que trata do Procedimento Extrajudicial n. 2022.0008397, foi retirado pelo Presidente, para melhor análise. Já os demais restaram conhecidos, nos termos constantes da ordem do dia. Por fim, apresentou-se para conhecimento as **comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 8)**, conforme previsto em pauta. Encerrados os pontos da ordem do dia, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 9)**. Primeiramente a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Diretora-Geral do Cesaf-ESMP, deu conhecimento do resultado final do **4º Prêmio Cesaf-Escola**, que teve como tema “Atuação Proativa e Resolutiva do Ministério Público”. O trabalho vencedor, inscrito pelo Promotor de Justiça Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, abordou a atuação da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Em segundo lugar ficou o projeto “Integração da Rede de Proteção”, inscrito pelo Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, referente à atuação desenvolvida pela 21ª Promotoria de Justiça da Capital. O prêmio para o primeiro colocado será a produção de documentário, além de um notebook; o segundo colocado também receberá um notebook. Ato contínuo, a Dra. Maria Cotinha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Bezerra Pereira registrou que, a convite dos Promotores de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo e Vinicius de Oliveira e Silva, participou, em 1º de setembro, de **visita ao Sítio Arqueológico Caititu**, localizado em Lajeado, em ação articulada do MPTO com o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) e os Municípios de Palmas e Lajeado. Destacou a existência de registros rupestres no local e a importância da Instituição encampar o projeto, visando a preservação dos sítios arqueológicos catalogados no Tocantins. Nesta esteira, a Dra. Vera Nilva consignou que foi solicitada a disponibilidade de um espaço para exposição fotográfica dos registros rupestres no Congresso Estadual do Ministério Público, previsto para o mês de novembro. Após, os Drs. Ricardo Vicente da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra parabenizaram a Administração pela **inauguração da nova sede das Promotorias de Justiça de Gurupi**, ocorrida em 31/08/2023, enaltecendo a beleza do prédio, a estrutura e o conforto disponibilizados aos integrantes e cidadãos locais. O Dr. Luciano Cesar Casaroti agradeceu pelos elogios à nova sede ministerial e dividiu os méritos com os Drs. José Omar de Almeida Júnior e Maria Cotinha Bezerra Pereira, que, em suas respectivas gestões à frente da Procuradoria-Geral de Justiça, tiveram participação fundamental para que a Instituição entregasse a obra neste momento. Agradeceu ainda a todos os membros e servidores que estiveram presentes na solenidade de inauguração, à Diretoria-Geral e à Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia pelo trabalho, bem como à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), pela cessão do lote, constituindo assim uma união de esforços para que a sede pudesse ser construída. Na oportunidade, parabenizou os Promotores de Justiça Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Sidney Fiori Júnior pelos trabalhos vencedores do 4º Prêmio Cesaf-Escola, ansiando que os demais colegas elaborem seus projetos de uma forma que possam concorrer a prêmios dessa natureza, de grande importância para a Instituição. Reforçou ainda a fala da Dra. Vera Nilva no tocante à exposição fotográfica de registros rupestres no Congresso Estadual do Ministério Público, ressaltando que o Promotor de Justiça Vinicius de Oliveira e Silva levou a ideia à Administração para análise conjunta com o Cesaf-ESMP. Por fim, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, na condição de Presidente da CAA, esclareceu que os demais procedimentos de relatoria da Comissão não foram pautados pois se encontram em diligências. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Miguel Batista de Siqueira Filho